

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4329 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8190

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**  
**1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E REAL IPX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **REAL IPX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.005/0001-00, com sede na Avenida Santana, centro, MOANA RODRIGUES FRANÇA, portador da cédula de identidade RG de nº 7.666.266-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 945.709.569-55, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 3474, município de Guaçuva, resolvem celebrar em 16 de fevereiro de 2024, o **1º Aditivo de Prazo de Execução e Vigência**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente Termo de colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 005/2022, que tem por objeto, selecionar propostas para concessão de apoio a projetos institucionais de pesquisa científica e extensão que contemplem, pelo menos, as seguintes linhas temáticas: saúde, agricultura, educação, que buscam responder às necessidades coletivas, bem estar social da população de Laranjeiras do Sul – Paraná, onde serão feitos repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, para desenvolver os seguintes projetos:

- **Projeto na Linha de Agricultura:** Hortas Comunitárias/Municipais, orientação e prevenção de zoonoses;
- **Projeto na Linha de Educação:** Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação;
- **Projeto na Linha da Saúde:** Prevenção à Dengue e conscientização à vacinação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
O Presente Termo de Colaboração teve início em 09 de fevereiro de 2023, e seu término estendido para o prazo de execução em 30/04/2024 e prazo de vigência para 30/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8190

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**  
**1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

As partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir dúvidas decorrentes da parceria, desde logo estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com o órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Laranjeiras do Sul, 16 de fevereiro de 2024.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8190

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**  
**1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**REAL IPX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL**  
MOANA RODRIGUES FRANÇA  
Presidente da Instituição

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias de **16 de fevereiro a 22 de fevereiro** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida;
- Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador **CEBRADE (Itaú-Unibanco)**;
- Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
- Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).



**ENGENHARIA CIVIL**

| COD.  | NOME                          | DT. NASC.  | SIGLA |
|-------|-------------------------------|------------|-------|
| 34583 | GUSTAVO MATEUS PASSOS DE LIMA | 18/03/2002 | 2º    |

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE COMPARCIMENTO Nº 012/2024.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 012/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item nº 9.1.8 do Edital 001/2023:

| NOME                         | CURSO               | SITUAÇÃO   |
|------------------------------|---------------------|------------|
| JULIO CESAR RIBEIRO DE SOUZA | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | COMPARECEU |
| SALLIA GABRIELLE FREITA      | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | COMPARECEU |

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 053/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| MATR.   | NOME                       | CARGO                                  | EXONERAÇÃO |
|---------|----------------------------|----------------------------------------|------------|
| 48701-1 | Bruna Moara Freitas Bordim | Auxiliar de Manutenção e Conservação I | 15/02/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 26, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017, de 07/12/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

A Servidora abaixo relacionada para responder pela **DIREÇÃO** da Instituição Educacional abaixo mencionada, a partir da data de 01 de fevereiro de 2024; ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Direção.

| NOME                             | UNIDADE ESCOLAR                                          | CARGO                                     | GRATIFICAÇÃO               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| Keli Cristina Pontes de Carvalho | Escola Municipal do Campo Silva Martins Veigant da Silva | Professora do Ensino Infantil/Fundamental | 30% p/ jornada de 20 horas |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| MATR.   | NOME                   | CARGO                   | EXONERAÇÃO |
|---------|------------------------|-------------------------|------------|
| 48654-1 | Osmar Costa dos Santos | Agente Administrativo I | 16/02/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de nº 297/2022 de 06/12/2022, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

| MATRÍCULA | NOME                 | CARGO                                                                  | COLOCAÇÃO | DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| 51851-1   | Eduarda Lind Machado | Professor de Língua Estrangeira Moderna 8º Ensino Fundamental – Inglês | 7º        | 16/02/2024               |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA QUATI** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total  |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|--------------|
| 3     | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA QUATI - VEICULO VAN Saida da comunidade do Rio Pereira (Rps), seguindo até a entrada do Rio Quati, casa de Antônio de Jesus, retornando e passando pela propriedade do Sr. Blach, passando pela antiga Passagem do Atacurro Braga de Cristo, Coadunado e Fortunato, retornando a comunidade do Rio Pereira. Sendo este realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 83,256 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 16.265,20  | 4,13  | 67.175,28    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |       | R\$67.175,28 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 4,13** (Sete reais e treze centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 67.175,28** (Sessenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produz de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fuente de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 2023                 | 12.361.0007.2053       | 02390 | 00030             | 3.3.90.33.00.00     |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA BURITUCUVA** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total   |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|---------------|
| 3     | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITUCUVA - VEICULO MICRO-ÔNIBUS Saida da comunidade do Buriti (Frente da igreja) seguindo para R. 473, passando pelas Aldeias Indígenas: Taquara, Tamarandá, Sede, Vila Nova e Trêze, segue para R. 277, entra no trevo da cooperativa Cassa passando pelo Rio Sarandi até as escolas do sede do município. Sendo este realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 26,256 km diários, com veículo micro-ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 16.051,20  | 9,27  | 149.381,00    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |       | R\$149.381,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 9,27** (Nove reais e vinte e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 149.381,00** (Cento e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produz de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fuente de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 2023                 | 12.361.0007.2053       | 02390 | 00030             | 3.3.90.33.00.00     |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA BURITUCUVA** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total   |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|---------------|
| 3     | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITUCUVA - VEICULO MICRO-ÔNIBUS Saida da comunidade do Buriti (Frente da igreja) seguindo para R. 473, passando pelas Aldeias Indígenas: Taquara, Tamarandá, Sede, Vila Nova e Trêze, segue para R. 277, entra no trevo da cooperativa Cassa passando pelo Rio Sarandi até as escolas do sede do município. Sendo este realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 26,256 km diários, com veículo micro-ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 16.051,20  | 9,27  | 149.381,00    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |       | R\$149.381,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 9,27** (Nove reais e vinte e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 149.381,00** (Cento e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produz de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fuente de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 2023                 | 12.361.0007.2053       | 02390 | 00030             | 3.3.90.33.00.00     |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA BURITUCUVA** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total   |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|---------------|
| 3     | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITUCUVA - VEICULO MICRO-ÔNIBUS Saida da comunidade do Buriti (Frente da igreja) seguindo para R. 473, passando pelas Aldeias Indígenas: Taquara, Tamarandá, Sede, Vila Nova e Trêze, segue para R. 277, entra no trevo da cooperativa Cassa passando pelo Rio Sarandi até as escolas do sede do município. Sendo este realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 26,256 km diários, com veículo micro-ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 16.051,20  | 9,27  | 149.381,00    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |       | R\$149.381,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 9,27** (Nove reais e vinte e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 149.381,00** (Cento e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produz de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fuente de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 2023                 | 12.361.0007.2053       | 02390 | 00030             | 3.3.90.33.00.00     |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA BURITUCUVA** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total   |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|---------------|
| 3     | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITUCUVA - VEICULO MICRO-ÔNIBUS Saida da comunidade do Buriti (Frente da igreja) seguindo para R. 473, passando pelas Aldeias Indígenas: Taquara, Tamarandá, Sede, Vila Nova e Trêze, segue para R. 277, entra no trevo da cooperativa Cassa passando pelo Rio Sarandi até as escolas do sede do município. Sendo este realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 26,256 km diários, com veículo micro-ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 16.051,20  | 9,27  | 149.381,00    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |       | R\$149.381,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 9,27** (Nove reais e vinte e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 149.381,00** (Cento e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produz de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fuente de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 2023                 | 12.361.0007.2053       | 02390 | 00030             | 3.3.90.33.00.00     |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.534/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA PEREIRA** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 18 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item  | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total   |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|---------------|
| 10    | 1    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEREIRA - VEICULO MICRO-ÔNIBUS Saida do encruço da BR 277 com a estrada principal do Rio Pereira, seguindo até a comunidade ligada, volta pelo assentamento Estrela, vai até a propriedade do Fortunato, volta, passa pela casa do: Macion e Tigreiro, segue na Adm. Indígena Vila Paulista, volta, segue BR, entra no trevo do Caiçal, passando pelo Beira Rio seguindo até as escolas da sede. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 109,258 km diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Obs: Cota o valor do quilômetro rodado. | KM    | 21.851,80  | 7,81  | 170.661,00    |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            |       | R\$170.661,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 7,81** (Sete reais e oitenta e um centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 170.661,00** (Cento e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



| Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024                                               |                              |                                |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação |                              |                                |                    |
|                                                                                          |                              |                                | Página:2           |
| 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                                               | Acrescimo                    |                                | 649,71             |
| 10.305.1001.2043 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção                          | Abertura                     | Superávll Financeiro Vinculado |                    |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                |                              |                                |                    |
| 00494 B loco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           |                              |                                |                    |
| 07.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  | Acrescimo                    |                                | 3.662,20           |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | Abertura                     | Superávll Financeiro Vinculado |                    |
| 08.244.0801.2054 Apoio a População Carente                                               |                              |                                |                    |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                              |                                |                    |
| 00777 B loco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                           |                              |                                |                    |
| 3691                                                                                     |                              |                                |                    |
| 07.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  | Acrescimo                    |                                | 331,40             |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | Abertura                     | Superávll Financeiro Vinculado |                    |
| 08.244.0801.2054 Apoio a População Carente                                               |                              |                                |                    |
| 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  |                              |                                |                    |
| 3691                                                                                     |                              |                                |                    |
| 00777 B loco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                           |                              |                                |                    |
| 07.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  | Acrescimo                    |                                | 6.302,87           |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | Abertura                     | Superávll Financeiro Vinculado |                    |
| 08.244.0801.2054 Apoio a População Carente                                               |                              |                                |                    |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                              |                              |                                |                    |
| 3801                                                                                     |                              |                                |                    |
| 00792 Transferências de Outros Programas FEAS VECULCO ADAPTADO                           |                              |                                |                    |
| Resumo acumulado                                                                         | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração              | Previsto Realizado |
| Suplementar                                                                              | Excesso de Arrecadação       | Acrescimo                      | 42,32 0,00 #       |
| Suplementar                                                                              | Excesso de Arrecadação       | Acrescimo                      | 0,00 42,32 #       |
| Suplementar                                                                              | Superávll Financeiro         | Acrescimo                      | 181.873,93 0,00 #  |
| Suplementar                                                                              | Superávll Financeiro         | Acrescimo                      | 0,00 181.873,93 #  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de “kit chimarrão personalizado” para distribuição na celebração do Dia Internacional da Mulher, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**As propostas serão recebidas das 08horas do dia 17/02/2024 às 08horas do dia 23/02/2024.**

**Data da fase de lances: 23/02/2024, das 08horas às 14horas.**

**Autorização:** Agenc Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**Informações sobre a dispensa:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e2bb.com.br](http://www.licitacoes-e2bb.com.br) e/ou [www.cspigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.cspigaualtoiguacu.pr.gov.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 016/2024.**

De 14 de fevereiro de 2024.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o **SR. RONALDO DEBONI CASSOL**, portador do RG nº. 8.487.645-3, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO CRAS**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2024.02.15 15:46:56 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**  
**CONTRATO Nº. 08/2021**  
**3º. TERMO ADITIVO**  
De 09 de fevereiro de 2024.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA – PSICOLOGIA – ME** inscrita no CNPJ nº. 31.211.301/0001-98, situada a Rua 34, s/n, Centro, Porto Barreiro – PR, CEP: 85.345-000, neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 043.658.689-42 e cédula de identidade nº. 9.432.136-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 34, s/n, Centro, Porto Barreiro – PR, CEP: 85.345-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Tomada de Preços nº 01/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 08/2021, celebrado em 09 de fevereiro de 2021, o qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pelo período de 06 (seis) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de **09/08/2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsão expressa no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº. 08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF: 644.104.129-49  
Contratante

ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA – PSICOLOGIA.  
CNPJ: 31.211.301/0001-98  
Contratada

Testemunhas:  
Ronald de Mota  
CPF: 043.457.899-02

Ronald de Mota  
CPF: 054.810.939-39



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**  
**CONTRATO Nº. 33/2023 – DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023**  
**06º. TERMO ADITIVO**  
De 22 de janeiro de 2024.

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCIELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 33/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista a redução nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 33/2023**, reduzindo o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

| Descrição do produto | Valor Atual (por litro) | Redução (R\$) | Valor Corrigido (por litro) | Valor do Aditivo (por litro) |
|----------------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------|
| Diesel S 500         | R\$ 6,44                | (-) R\$ 0,30  | R\$ 6,14                    | R\$ 6,14                     |
| Diesel S 10          | R\$ 6,64                | (-) R\$ 0,40  | R\$ 6,24                    | R\$ 6,24                     |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A redução de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 33/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI – EPP  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1. Ronald de Mota  
CPF: 043.457.899-02

2. Ronald de Mota  
CPF: 054.810.939-39

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**  
**“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, cujo objeto é a Aquisição de uma Retro Escavadeira nova, tração 4x4, motor de no mínimo 92 HP, peso operacional mínimo 7100 kg para o setor de Obras e Urbanismo do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 05.03.2024 às 08:30 h  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 05.03.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**PUBLIQUE - S E**

Guaraniacu, 16 de fevereiro de 2024.

Osmário de Lima Portela  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MOVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 20 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 05 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 05 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de março de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 416.136,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03 E 04**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA O ITEM Nº 05**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 07 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de março de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 556.068,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 30/2023 – Inexigibilidade nº 05/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRÉ S. MAZZUCCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Prorroga-se a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 64/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RIELAB LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 05.596.068/0003-60. Prorroga-se a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 341.946,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.**  
**Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie**  
**Disque**  
**100**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso**  
Ho mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as primeiras de correio até a era digital. Continue nossa história.

**Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo**

**Completada para quem coopera, essencial para**

**(42) 9 8428-1511**  
**/jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ